

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 020, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Marituba/PA no INVESTSUS, de captação de recursos para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 020, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Marituba/PA no INVESTSUS, de captação de recursos para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	VALOR
36000646833202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde	R\$ 400.013,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 269, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando Ofício 025/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios da região Metropolitana III relacionados no anexo desta Resolução.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelos municípios de Curuçá e Nova Esperança do Piriá, relacionadas no anexo desta resolução, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, em parcela única, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 3º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Atenção Primária e Especializada em Saúde, conforme anexo desta resolução.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução 269, de 24 de junho de 2025.
Anexo

MUNICÍPIO	Nº PROTOCOLO	OBJETO	VALOR
CURUÇÁ	63000649470 202500	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 700.000,00
CURUÇÁ	63000640733 202500	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 600.000,00
CURUÇÁ	25000.076022/2025-38	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 3.800.000,00
CURUÇÁ	25000.076076/2025-01	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 4.200.000,00
CURUÇÁ	25000.076078/2025-92	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 4.200.000,00
CURUÇÁ	25000.076109/2025-13	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 3.900.000,00
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	000304.2315044/2025	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 4.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução n.º 272, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 019, de 18 de junho de 2025, que aprova a solicitação de recursos financeiros de Incremento do Programa de Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 32.882.406,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais) e de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 30.397.850,00 (Trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para o município de Marituba/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 019, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Marituba/PA e indicadas em Emendas Parlamentares Individuais destinadas ao Incremento do Programa de Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 32.882.406,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais) destinadas ao Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 30.397.850,00 (Trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos a Portaria GM/MS n.º 6.904/2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1215474
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 291, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 998/2025/GS/SEMUS/PMV, de 23 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC) e para Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) do município de Viseu/PA.

- Considerando a Resolução CIR Caetés n.º 024, de 25 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Viseu/PA no INVEST-SUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Caetés, n.º 024, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Viseu/PA, destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025,conforme abaixo discriminado:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000654594202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PAP)	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--